ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 006/GP/2025.

Barra do Piraí, 13 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente.

A abertura do Crédito Adicional Especial refere-se ao contrato de repasse nº. 1068729-34 celebrado entre a CAIXA e o Tomador BARRA DO PIRAÍ em 31/12/2019, tendo como Objeto Estruturação Da Rede De Serviços Do Sistema Único De Assistência Social (Suas) - Reforma De Centro De Referência De Assistência Social - CRAS no valor de **R$561.797,75 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais)**, e se faz necessário para utilização do repasse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social para "Execução das Obras de Reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Vargem Alegre", Extrato de Termo Aditivo nº 2/2025 – UASG 173039 – DOU nº 32 de 14/02/2025 conforme documentação anexa.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/_____

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$561.797,75 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais), Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$561.797,75 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.08.451.1011.5737	Obras de reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – Vargem Alegre	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	Obras e Instalações	61.797,75
TOTAL		**561.797,75**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de repasse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para "Construção do CRAS Vargem Alegre", depositado na Caixa Econômica Federal, conforme documentação anexa.
- Para a contrapartida será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	Obras e Instalações (356)	61.797,75
TOTAL		**61.797,75**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), _____ de _____de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

Consultar Proposta

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA
Convênio 888212/2019
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Dados Básico/Termo de Referência
Programa/Concedente
Partícipe/Convenente

Código do Programa	5500020190051
Nome do Programa	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - PROJETOS
Numero CPS	001/2018
Itens de Investimento	Equipamentos Comunitários
Regra Contrapartida	
Valor Global do(s) Item(ns) do Investimento	R$ 561.797,75
Valor de Contrapartida	R$ 61.797,75
Valor de Contrapartida Financeira	R$ 61.797,75
Valor de Contrapartida em Bens e Serviços	R$ 0,00
Valor de Repasse	R$ 500.000,00
Valor Proponente Específico (R$)	R$ 500.000,00

Nenhum registro foi encontrado.

https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/ListarProgramasProposta/ProgramasD
Scanned by TapScanner

Data Início de Vigência	31/12/2019
Data Término de Vigência Atual	01/04/2025
Data Limite p/ Prestação de Contas	31/05/2025

Valores

R$ 561.797,75 Valor Global
R$ 500.000,00 Valor de Repasse
R$ 61.797,75 Valor da Contrapartida
R$ 61.797,75 Valor Contrapartida Financeira
R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2019	R$ 500.000,00